



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## DECRETO Nº 116/2018, DE 12 de DEZEMBRO DE 2018

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.665, de 07 de dezembro de 2018, para o atendimento de despesas que especifica”

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.665, de 07 de dezembro de 2018;

**Art. 1º**- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2018, um crédito adicional especial no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

FICHA: 564  
02 Poder Executivo  
02.22 Diretoria Municipal de Segurança Pública  
06.181.0030.2011 Manutenção da Guarda Civil  
3.3.90.93 Indenizações e Restituições

RECURSO FEDERAL..... R\$ 200,00

**Art. 2º** - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

FICHA: 520  
02 Poder Executivo  
02.22 Diretoria Municipal de Segurança Pública  
06.181.0030.2011 Manutenção da Guarda Civil  
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

RECURSO PRÓPRIO..... R\$ 200,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 12 de Dezembro de 2018.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

**NILTON MEIRELI**  
Diretor Administrativo

